

Processo: 1172759
Natureza: Auditoria Operacional
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Azul

À Secretaria do Pleno,

Preliminarmente, determino a indisponibilização da peça 12 em razão de erro material.

Após, com fulcro no inciso VI do artigo 4º da Resolução n. 16/11, encaminho os autos à essa Secretaria para que remeta cópia do relatório preliminar de auditoria operacional (peça 7) aos Srs. Márcio Ferreira Souto, Prefeito Municipal de Pedra Azul, e Márcia Ferreira de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentem, em forma eletrônica, as considerações que entenderem pertinentes a respeito do referido relatório.

Cientifique-lhes, na oportunidade, do caráter sigiloso, nesta fase processual, do relatório preliminar de auditoria, e, havendo manifestação, encaminhem os autos à Coordenadoria de Auditoria Operacional para emissão de relatório final, nos termos do art. 4º, VII e VIII, da Resolução n. 16/2011.

Transcorrido *in albis* o prazo fixado, retornem conclusos.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Agostinho Patrus
Relator

(assinado digitalmente)